PROJETO DE LEI Nº /2023

Cria a "O ***Programa Bombeiro MIrim nas escolas e dá outras providências".***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituído" **O Programa Bombeiro Mirim nas escolas**, no âmbito do município de Natal", com objetivo de promover a inclusão social de estudantes da rede municipal de ensino de Natal, mediante a realização de ações educativas sobre temas relacionados a defesa e salvamentos de vidas.

Parágrafo único. Para participar do Programa Público de que trata esta lei,o estudante de qualquer sexo, deverá esta matriculado na rede pública de ensino do municipio e Natal.

Art. 2°. Constituem ações do Programa Bombeiro-Mirim nas escolas:

I - a realização de aulas expositivas e de campo sobre proteção ambiental,defesa civil, bem como resgate, busca e salvamento de vidas;

II - a programação de visitas às instalações do CBMRN, a

fim de permitir que os participantes do Programa Público enfocado se familiarizem com a rotina dos bombeiros-militares; e

III - A promoção de palestras e campanhas socioeducativas sobre prevenção e combate a incêndios diretamente nas instituições de ensino.

IV A elaboração e cartilhas com sistematização das ações de prevenção.

Art. 3°. As despesas decorrentes da implementação da presente Lei correrão por conta de dotações da Lei Orçamentária Anual consignadas em favor da educação, bem como as provenientes de emendas parlamentares..

Art. 4°. O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo as medidas necessárias para a sua efetivação.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 19 de abril de 2023.

NINA
Vereadora PDT

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo, instituir o programa Bombeiro Mirim nas escolas, a ser implantado na rede municipal de ensino, para através deste, proporcionar aos estudantes, e toda comunidade escolar conhecimentos e treinamentos necessários visando prevenir acidentes e salvar vidas, além de permitir ao público alvo o conhecimento e importância das atividades desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

Por isso, conto com o apoio dos nobres edis, a fim de aprovar esse importante Projeto de Lei para o município de Natal.

Natal/RN, 19 de abril de 2023

NINA
VEREADORA - PDT